



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 A presente contratação destina-se Aquisição de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas acessórias, materiais para pintura e ferragens para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	UND	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	161551-3	MT	20	ACABAMENTO - MEIA CANA, EM PVC, USADO EM FORRO	R\$ 37,60	R\$ 752,00
2.	164210-3	UND	03	ALICATE - UNIVERSAL, MEDINDO 8”, PINTADO, UNIDADE.	R\$ 38,95	R\$ 116,85
3.	10238	SC	20	ARGAMASSA - TIPO ARGAMASSA AC III SACO 20 KG	R\$ 46,00	R\$ 920,00
4.	229502-4	UND	20	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE PLASTICO TAMPA EM POLIPROPILENO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E PORCAS DE POLIPROPILENO AJUSTADOS AO ORIFICIO DO VASO, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME OVAL, ASSENTO PARA VASO SANITARIO NAS CORES BRANCO	R\$ 32,85	R\$ 657,00
5.	416862-3	UND	20	BOIA - PARA SER UTILIZADO EM CAIXA DAGUA, EM PLASTICO, COM BITOLA DE 1 POL, COM CONEXAO TIPO ROSCA, UNIDADE.	R\$ 44,90	R\$ 898,00
6.	271762-0	UND	05	CABO DE MADEIRA, PARA ENXADA	R\$ 11,45	R\$ 57,25
7.	9919	UND	10	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 9 LITROS, NA COR BRANCA, DEVENDO O MATERIAL IR ACOMPANHADO COM REPARO.	R\$ 218,90	R\$ 2.189,00
08.	401472-3	UND	30	CAL - COMPOSTO DE CALCITA, PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG UNIDADE.	R\$ 17,30	R\$ 519,00
09.	96958-3	UND	10	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA - EM PVC, DE 1 1/2”, PARA CAIXA DE DESCARGA DE BANHEIRO, NA COR BRANCA, USO INTERNO	R\$ 20,00	R\$ 200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



10.	356448-7	UND	10	CANO PVC, 25,0 MM, NA COR MARROM, SECAO TRANSVERSAL DE, TIPO GERDAU, FORMATO REDONDO COM DETALHE, UNIDADE. 6 METROS	R\$ 19,30	R\$ 193,00
11.	274853-3	UND	02	CARRO DE MAO - EM FERRO, COM CACAMBA EM PVC, RODA MACICA, CAPACIDADE PARA 60L	R\$ 240,25	R\$ 480,50
12.	410827-2	SC	30	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM ESCORIA - CP II-E, COM RESISTENCIA DE 40MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153 SACO DE 50 KG	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
13.	147737-4	UND	10	COLA - LIQUIDA, INCOLOR PARA COLAGEM DE PVC, RAPIDA, BISNAGA,75 GRAMA UNIDADE.	R\$ 13,70	R\$ 137,00
14.	238777-8	MT	05	CORDA - DE NYLON, 10MM	R\$ 43,80	R\$ 219,00
15.	164155-7	MT	05	ENCERADO - LONA PLASTICA PRETA 6 METRO DE LARGURA	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
16.	63818-8	UND	02	ENXADA EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO	R\$ 30,00	R\$ 60,00
17.	64524-9	UND	20	FECHADURA - DE FERRO, TIPO TRINCO, PARA USO PARA PORTA DE MADEIRA, UNIDADE.	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
18.	186446-7	MT	100	FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X2,5MM	R\$ 5,90	R\$ 590,00
19.	70494	MT	50	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FIO FLEXIVEL, 25MM, NA COR PRETO	R\$ 27,25	R\$ 1.362,50
20.	155687-8	MT	100	FIO ELETRICO - EM COBRE, RIGIDO, 2,5MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO 750V	R\$ 2,70	R\$ 270,00
21.	185771-1	MT	100	FIO ELETRICO DE SINTENAX, 6MM2	R\$ 7,00	R\$ 700,00
22.	6449	UND	10	FITA ADESIVA - FITA CREPE PARA PINTURA 24 MMX50M, FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO ACRILICO DE MEDIA PRESSAO, RESISTENTE A LIQUIDOS E SOLVENTES, RAIOS SOLARES E ULTRA VIOLETA, INDICADO PARA SUPERFICIES DE GESSO, MASSA CORRIDA, DRYWALL, VIDRO, MADEIRA, SUPERFICIES METALICAS, CERAMICAS, PEDRAS NATURAIS E SUPERFICIES PINTADAS COM A MAIORIA DAS TINTAS MAIS COMUNS NA AREA DE CONSTRUCAO, COMO LATEX, ESMALTE E VERNIZ, SUPORTANDO PERIODOS DE MASCARAMENTOS DE ATE 14 DIAS, RESISTENCIA A TRACAO: 4,9 G/12 MM.	R\$ 8,60	R\$ 86,00
23.	148723-0	UND	10	FITA ISOLANTE - DE ALTA TENSÃO, 20 M	R\$ 6,30	R\$ 63,00
24.	195142-4	UND	10	FITA ISOLANTE - EMBORRACHADA, DUPLA FACE, MEDINDO 10M, UNIDADE.	R\$ 20,30	R\$ 203,00
25.	173750-3	UND	05	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 M, UNIDADE.	R\$ 8,00	R\$ 40,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



26.	396850-2	MT	100	FORRO - DE PVC, EM REGUA DE 100MM, NA COR BRANCA	R\$ 24,15	R\$ 2.415,00
27	189666-0	UND	30	INTERRUPTOR - DE SOBREPOR, BIPOLAR DE 20 AMPERES	R\$ 6,10	R\$ 183,00
28.	426025-2	UND	20	LAMPADA - LED, PAR 30, POTENCIA DE 20 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.020 LM, TENSÃO DE 127 V, VIDA UTIL MINIMA DE 20.000 H, BASE E-27, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 3.000 K	R\$ 18,00	R\$ 360,00
29.	150837-7	UND	03	LIMA - FERRO, 10, REDONDA	R\$ 15,30	R\$ 45,90
30.	195007-0	UND	10	LIXA - DE CARBURETO DE SILICIO (LIXA D-AGUA), PARA MASSA, GRAO 240, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	R\$ 2,05	R\$ 20,50
31.	195008-8	UND	10	LIXA - DE CARBURETO DE SILICIO (LIXA D-AGUA), PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	R\$ 1,65	R\$ 16,50
32.	8771	UND	10	MIOLO DE FECHADURA - DO TIPO ACO CROMADO, ESPELHO BROCA 40MM, PARA PORTAS DE MADEIRA, COM DUAS CHAVES	R\$ 30,00	R\$ 300,00
33.	20925	UND	10	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY, COMPOSICAO LUBRIFICANTE, PENETRANTE, SOLVENTE, TENSOATIVO, ADITIVOS INIBIDORES DE CORROSAO E OXIDACAO, GAS PROPELENTE	R\$ 12,00	R\$ 120,00
34.	228510-0	UND	01	PÁ - EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE UNIDADE.	R\$ 48,15	R\$ 48,15
35.	28278-2	UND	10	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 4"	R\$ 22,50	R\$ 225,00
36.	68020	MT	50	PISO CERAMICO NA COR BRANCA - MEDINDO 58 X 58 P.E.I 5	R\$ 27,10	R\$ 1.355,00
37.	432113-8	UND	05	PORTAL - DE MACARANDUBA, MEDINDO 2,10 X0,80M, COM 0,12CM DE LARGURA	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
38.	20940-6	PCT	10	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 15X15 PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	R\$ 22,30	R\$ 223,00
39.	48160-2	PCT	10	PREÇO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X24 PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	R\$ 16,50	R\$ 165,00
40.	42123-5	PCT	10	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 19X36 PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	R\$ 16,50	R\$ 165,00
41.	22033-7	SC	20	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAÇOES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	R\$ 8,20	R\$ 164,00
42.	274720-0	UND	08	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 23CM, COM CABO DE PLASTICO	R\$ 24,35	R\$ 194,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



43.	5301	UND	20	SIFAO - SANFONADO, FLEXÍVEL UNIVERSAL	R\$ 6,95	R\$ 139,00
44.	60401-1	UND	05	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, LATA DE 1 LITRO, COMPOSTO DE ALCOOL, ESTER E HIDROCARBONETO AROMATICO, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS	R\$ 22,30	R\$ 111,50
45.	233882-3	UND	10	TINTA ACRILICA - NA COR BRANCA LATA 18 LITRO (cód.: 225)	R\$ 288,75	R\$ 2.887,50
46.	290407-1	UND	20	TINTA ACRILICA - NA COR VERDE FLORESTA LATA 18 LITRO (cód.: 225)	R\$ 288,75	R\$ 5.775,00
47.	385634-8	UND	10	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, ARTE URBANA, NA COR VIOLETA	R\$ 20,00	R\$ 200,00
48.	385611-9	UND	10	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, NA COR AMARELO SOL	R\$ 20,00	R\$ 200,00
49.	385609-7	UND	10	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, NA COR AZUL CEU	R\$ 20,00	R\$ 200,00
50.	385615-1	UND	10	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, NA COR LARANJA	R\$ 20,00	R\$ 200,00
51.	385612-7	UND	10	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, NA COR VERDE ESMERALDA	R\$ 20,00	R\$ 200,00
52.	385608-9	UND	10	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, NA COR VERMELHO MALAGUETA	R\$ 20,00	R\$ 200,00
53.	33818	UND	40	TOMADA ELETRICA - CONJUNTO DE PLACA RETANGULAR 4X2 - 1 TOMADA 2P+T 20A 250V, DE EMBUTIR.	R\$ 7,85	R\$ 314,00
54.	176495-0	UND	15	TORNEIRA - DE METAL, (1/2), PARA JARDIM	R\$ 16,80	R\$ 252,00
55.	58160	CX	50	PISO CERAMICO - TIPO CERAMICO PARA SER APLICADO EM LOCAL INTERNO E EXTERNO, MEDINDO (60 X 60)CM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO METRO (cód.: 2)	R\$ 36,45	R\$ 1.822,50
56.	296205-5	LT	10	TINTA ACRILICA - CORAPLUS BRANCO NEVE PARA PINTURA DE PAREDES EXTERNAS EM LATÃO DE 18 LITROS	R\$ 394,35	R\$ 3.943,50
57.	393925-1	LT	10	TINTA - ACRILICA ACETINADA, NA COR VERDE SALVIA, PARA PINTURA, PAREDE EXTERNA, ACONDICIONADA EM LATÃO DE 18 LITROS	R\$ 394,35	R\$ 3.943,50
58.	18023-8	UND	05	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA, DE GRANDE	R\$ 37,80	R\$ 189,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



59.	86025	UND	05	PINCEL - KIT 5 TRINCHA PINCEL PINTURA PAREDE, TRINCHA MEDIA COM CERDAS GRIS SELECIONADAS, -CABO PLASTICO ANATOMICO. O KIT E COMPOSTO POR 5 TRINCHAS DOS SEGUINTE TAMANHOS; - TRINCHA DE 1/2" (13MM); TRINCHA DE 3/4" (19MM); TRINCHA DE 1" (25MM); TRINCHA DE 1 1/2" (38MM); TRINCHA DE 2 1/2 (63,5MM)	R\$ 55,95	R\$ 279,75
60.	123714-4	UND	05	TINTA PARA PISO - ACRILICA FOSCO, LISO, NA COR CINZA. LATA 18 LITRO (cód.: 225)	R\$ 384,35	R\$ 1.921,75
61.	42038-7	UND	05	BANDEJA PARA PINTURA - DE PLASTICO, NO TAMANHO GRANDE, COM DIMENSOES DE 39 X 29 CM	R\$ 8,65	R\$ 43,25
62.	10446	UND	02	DISCO DE CORTE - DISCO PARA SERRA CIRCULAR DIAMANTADO, SEGUIMENTADO, CORTE A SECO, PARA MARMORE, GRANITO, CONCRETO E ALVENARIA, COM DIAMETRO DE 180MMX25,4MM	R\$ 65,10	R\$ 130,20
63.	11885	UND	03	LAPIS - DO TIPO JOGO DE LAPIS PARA CARPINTEIRO 40 PC, 175 MM, ENVERNIZADO	R\$ 1,85	R\$ 5,55
64.	371552-3	UND	05	SELANTE - ADEVISAO A BASE DE BORRACHA DE SILICONE ACETICO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS -30 A 170	R\$ 22,50	R\$ 112,50
65.	80232-8	UND	02	APLICADOR DE SILICONE - DE ALUMINIO, NO TAMANHO GRANDE	R\$ 57,80	R\$ 115,60
66.	55472	UND	03	FIO ELETRICO - FIO FLEXIVEL 4MM, DE COBRE ELETROLITICO, , TEMPERA MOLE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERISTICA DE NAO-PROPAGACAO E AUTO EXTINCAO DO FOGO, PECA 100 METRO (cód.: 1117)	R\$ 4,45	R\$ 13,35
67.	71956	UND	02	FIO ELETRICO - COBRE, TIPO FLEXIVEL, 10MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO, ANTICHAMAS. 100 METRO (cód.: 1117).	R\$ 11,35	R\$ 22,70
68.	168444-2	UND	02	MARTELO - SIMPLES, PESANDO 500G, COM 23MM, COM CABECA DE ACO FORJADO A CABO DE MADEIRA	R\$ 39,45	R\$ 78,90
69.	322874-6	UND	15	TORNEIRA - EM METAL,COM 1/2" DE DIAMETRO,PARA PIA	R\$ 81,45	R\$ 1.221,75
70.	77222	UND	20	BROCA - BROCA EM TITANIO REFORCADA 10MM APLICACAO DA BROCA EM ALUMINIO E MADEIRAS EM GERAL,CHAPA DE ACO,FERRO, E METAIS.	R\$ 23,60	R\$ 472,00
71.	11983	UND	20	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR DE LED IP 65 OU SUPERIOR, LUZ BRANCA FRIA DE 400W	R\$ 146,00	R\$ 2.920,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



72.	420770-0	UND	10	FILTRO DE LINHA - DE 4 TOMADAS, BIVOLT, COM FUSIVEL	R\$ 43,00	R\$ 430,00
73.	413106-1	UND	20	BOCAL - BOCAL PLASTICO, PARA LAMPADA MISTA	R\$ 4,65	R\$ 93,00
74.	99423-5	UND	01	ARCO DE SERRA - DE (8" A 12">, REGULAVEL, EM ACO CROMO POLIDO	R\$ 50,45	R\$ 50,45
75.	77175	UND	01	ARAME - ARAME RECOZIDO, NUMERO 12. ROLO 100 METRO (cód.: 250)	R\$ 22,85	R\$ 22,85
76.	177987-7	UND	01	SERRA ELETRICA - CIRCULAR MARMORE, COM POTENCIA DE 1400 WATTS, ROTACAO DE 12000 RPM, COM VOLTAGEM DE 110V	R\$ 549,70	R\$ 549,70
VALOR TOTAL						R\$ 51.069,75

1.2. Em atendimento ao §2º, do art. 8º do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR/2024, declara-se que os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.069,75 (Cinquenta e um mil, sessenta e nove mil e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários opostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Fundamenta-se a contratação por intermédio do procedimento de contratação direta, mediante licitação dispensável em razão do valor, nas disposições do Decreto Municipal nº 243/GAB/PMR/2024 e fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/2022.

2.2. O valor da despesa, conforme constante do escopo acima, totalizou R\$ 51.069,75 (Cinquenta e um mil, sessenta e nove mil e setenta e cinco centavos), inferior ao valor definido no Decreto Federal n. 12.343/2024 em relação ao inciso II do Art. 75, portanto, apto ao enquadramento na espécie.

2.3. O valor indicado, baseou-se nas cotações preliminares de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o que revelou a possibilidade da compra ser realizada mediante licitação dispensável, muito embora, prescindida, ainda, de verificação e conformação aos de mercado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



pelo Departamento de Compras, em cumprimento ao Art. 6º da Lei Municipal n. 87, de 23/12/2005 com as alterações dadas pela Lei Municipal n. 390, de 27/04/2017.

2.4. Na presente contratação, é admissível a substituição do Estudo Técnico Preliminar-ETP pelo presente Termo de Referência, conforme Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 3 de janeiro de 2024, inc. IV, do artigo 22:

Art. 7º. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

2.5. A despesa pode ser classificada como natureza irrelevantes, conforme previsto no artigo 31, da Lei Municipal n. 585, de 21/10/2024 (LDO-2025) dispõe:

Art. 31. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I- As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição;

II - Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º do Art. 16 da LRF aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993;

III- Poderá ser aplicada a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.6. Portanto, na forma do inciso IV, do art. 22 do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03/01/2024, declaro a dispensabilidade do ETP, substituindo-o pelo presente Termo de Referência que trata o Art. 6º, XXIII da NLL, bem como, que ocorra na forma de licitação dispensável, em razão do valor, com fundamento no inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/21.

2.7. Quanto a necessidade da contratação, conforme quantitativos descritos no item 1 deste Termo de Referência, destina-se ao atendimento a cumprir ação Governo própria da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.

2.8. Igualmente, se vincula a necessidade de adquirir os produtos acima citados, visando atender as ações emergenciais e contínuas desenvolvidas pela secretaria municipal de assistência social

2.9. Com o exposto acima se justifica a aquisição, tendo em vista a continuidade no fluxo de trabalho administrativo realizado pela Secretaria requisitante, bem como as exigências constitucionais, tendo



como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei n. 14.133/2021).

3.1. O objeto da contratação, solucionará as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados.

3.2. No presente caso, a contratação NÃO exigirá, manutenção e assistência técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar em relação aos bens adquiridos, se se enquadram como comum e cujos padrões de desempenho e qualidade possam, objetivamente serem definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Na presente contratação, não será admitida a indicação das características ou modelos do (s) objeto (s), porém, serão realizados levantamento de mercado que possam sugerir a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, com a preservação da qualidade dos produtos.

4.3. Os itens objeto da aquisição deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou diretamente no local indicado pela Secretaria.

4.4. O fornecimento dos itens será de forma fracionada, no decorrer da vigência do contrato, solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria contratante e mediante a expedição da Requisição e Nota de Empenho, conforme o caso.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Os itens serão entregues, de forma fracionada, contados do recebimento da Solicitação, pedido ou Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no Município de Rondolândia/MT, conforme item 4.3.



5.4. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de (03) três dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão considerados recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Tratando-se de materiais de construção materiais hidrossanitários, ferramentas acessórias, materiais para pintura e ferragens, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, que será nomeado através de Decreto em cumprimento ao art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021.

7.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação a Regularidade Fiscal da empresa, sendo: a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade Contribuições Previdenciárias; b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.10. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme item 7.9.

7.11. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.



7.12. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser realizado o pagamento.

7.13. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.14. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços.

7.15. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 243/GAB/PMR/2024.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do TCE/MT;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontadas no Relatório de Ocorrências da PGM.



8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Para fins de contratação, deverá observar os requisitos de Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.069,75 (cinquenta um mil, sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.1 deste termo de referência.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 A aquisição consta na programação orçamentária e financeira anual do Município, conforme Publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição do dia 27 de agosto de 2024, ANO XIX | Nº 4.557, pag. 322/337 e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rondolândia através do link: https://rondolandia.mt.gov.br/view/resources/arquivos/publicacoes/24/arquivo_publicacao_2608_2024115500.pdf (...)

Descrição COD DESPESA FONTE ESPECIFICACAO	DespesaPrevista(a)	Despesa Autorizada(b)	Despesa Empenhada(c)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Dotação Disponível (d) =(b-c)
2150 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	280.500,00	280.500,00	0,00	0,00	0,00	280.500,00
0363 3.3.90.30 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a conta da seguinte dotação:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



Unidade: 01 - Gestão Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ: 2150 - Gestão da Assistência Social e Fortalecimento da Rede de Proteção Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15000000 - Material de Consumo (0363)

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rondolândia-MT, 03 de julho de 2025.

Valquíria de Lima Candeias
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto N.334/GAB/PMR/2025

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração do TR.

Leandro do Nascimento Silva
Agente Administrativo
Matricula 2705